

IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.

CNPJ/MF nº 29.918.943/0008- 56

NIRE 35 3 0019699 6

**ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e  
20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

**I – Data, Hora e Local:** Aos 25 dias do mês de outubro de 2013, às 10 horas, na sede social da empresa, localizada na Rodovia Manoel de Abreu s/n, Km 4,5, Zona Rural, CEP: 14.806-500, em Araraquara, Estado de São Paulo.

**II – Aviso de Convocação e Presenças:** Dispensado o edital de convocação face o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, dada a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença.

**III - Publicações:** Aviso aos acionistas dispensado nos termos do artigo 133, § 4º e 5º da Lei 6.404/76. O Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2012, acompanhadas das Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes publicados, em 14/08/2013 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (fls. 5 a 13) e em 15/06/2013 na Tribuna Imprensa de Araraquara (fls. A14 a A21).

**IV – Composição da Mesa:** Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o Sr. Atilano de Oms Sobrinho, o qual convidou a mim, Di Marco Pozzo, para servir de secretário, ficando assim composta a mesa.

**V – Encaminhamento e Deliberações:** V.1. Após declarar aberta a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do dia, previamente distribuída a todos presentes, sob o seguinte teor:

**1 - Em Assembleia Geral Ordinária:**

a) Exame, discussão e votação do relatório da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2012, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; e

b) Destinação do resultado do exercício.

**2 - Em Assembleia Geral Extraordinária:**

a) Rerratificar a redação do artigo 22 do Estatuto Social constante no Anexo I da 19ª Assembleia Geral Extraordinária para corrigir o percentual de dividendo mínimo obrigatório e incluir o parágrafo único.

V.2. Finda leitura do Edital, o Sr. Presidente, dando sequência aos trabalhos, submeteu à apreciação da Assembleia os assuntos da ordem do dia:

**Em caráter Ordinário:** Inicialmente, esclareceu aos presentes, preliminarmente, que os documentos de que tratava a letra "a", da pauta se encontravam sobre a mesa dos trabalhos, tendo sido dispensada, por unanimidade, a leitura das Demonstrações Contábeis e Financeiras, do Relatório da Administração, do Parecer dos Auditores Independentes.

Encerradas as discussões e colocados os itens da pauta em votação, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Aprovar, por unanimidade, sem ressalvas, o relatório de Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2012, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;

IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.

CNPJ/MF nº 29.918.943/0008- 56

NIRE 35 3 0019699 6

ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e  
20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

b) Aprovar, por unanimidade, a contabilização do resultado apurado pela Companhia, no montante de R\$ 2.465.819,81 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), para destinação da seguinte forma:

(i) R\$ 123.290,99 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa reais e noventa e nove centavos) para a conta Reserva legal;

(ii) R\$ 1.171.264,41 (um milhão, cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), serão destinados para a conta de Reservas de Lucros a Realizar e não serão distribuídos os dividendos;

(iii) R\$ 1.171.264,41 (um milhão, cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para a conta de Reserva de Retenção de Lucro.

**Em caráter Extraordinário:** Passando ao item constante da Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia o assunto da ordem do dia. Encerradas as discussões e colocado o item da pauta em votação, foi aprovada, por unanimidade, a rerratificação da redação do artigo 22 do Estatuto Social constante no Anexo I da 19ª Assembleia Geral Extraordinária para corrigir o percentual de dividendo mínimo obrigatório e incluir o parágrafo único, passando referido artigo a vigor com a seguinte redação:

*“ARTIGO 22 - Dos lucros remanescentes será pago aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido ajustado, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.*

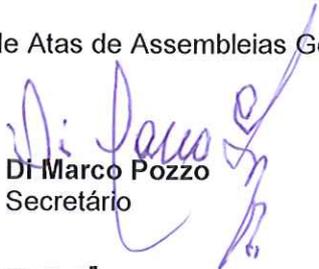
*Parágrafo Único: Caso o pagamento do dividendo previsto no caput deste artigo prejudique o giro de capital e/ou fluxo de caixa da Companhia, os órgãos de administração, com razões de prudência, deverão apresentar proposta a Assembleia de distribuição diferentemente da estipulada.”*

**VI - Conclusão:** Concluída a matéria da pauta e não havendo nenhuma outra manifestação, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Araraquara (SP), 25 de outubro de 2013. (a.a) 1. Inepar S.A Indústria e Construções, representada por Marco Antonio Bernardi e Ricardo Woirowicz; 2. Inepar Equipamentos e Montagens S.A. representada por Cesar Romeu Fiedler e Jauneval de Oms; 3. Atilano de Oms Sobrinho; 4. Jauneval de Oms; 5. Cesar Romeu Fiedler; 6. Valdir Lima Carreiro; e 7. Carlos Alberto Del Claro Gloger.

Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais da Iesa Projetos, Equipamentos e Montagens S.A.

  
Atilano de Oms Sobrinho  
Presidente

  
Di Marco Pozzo  
Secretário

